



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e frutas”

**JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Eu, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnico e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 1.476/2017, AUTORIZO a realização de Termo de Colaboração com o CORAL MUNICIPAL CULTURAL DE PARECI NOVO, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil face à natureza singular do objeto da parceria.

A presente parceria voluntária tem como objetivo fomentar e valorizar a cultura musical, possibilitando uma maior participação da comunidade nos eventos realizados pela organização da sociedade civil parceira.

Pareci Novo, 16 de maio de 2017.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO
Prefeito Municipal